

**Comprovativo de Comunicação de Admissão de trabalhador**

NISS	NOME
25155182636	GABARITO VERTICAL - UNIPessoal LDA

Confirma-se que em **28-10-2020** procedeu à comunicação de admissão do trabalhador **TOMÁS PITÉ ALVES SANTOS SOFIA**, n.º de identificação da segurança social **12047538431**, com efeitos a partir de **01-11-2020**, com a modalidade de contrato de trabalho **A TERMO CERTO, TEMPO PARCIAL** e com data **prevista** de fim da prestação de trabalho de **31-10-2021**, enquadrado como **Regime Geral em entidades Com Fins Lucrativos**.

A taxa contributiva **prevista** para as remunerações relativas a esta prestação de trabalho, à data de início da mesma, é de 34,75%.

Caso pretenda beneficiar das Medidas de incentivo ao emprego relativamente a este enquadramento de prestação de trabalho, tem de requerer a aplicação de incentivo através da segurança Social Direta. Pode fazê-lo através do botão "Medida de Incentivo ao Emprego" abaixo.

Tenha por favor em consideração os seguintes aspetos:

- Esta comunicação constitui **um pedido** cujo processo deverá ser confirmado através da consulta da admissão do trabalhador. A referida consulta pode ser efetuada, **a partir da data de efeito do contrato**, através da Segurança Social Direta. Caso não exista a admissão esperada, deverá dirigir-se aos serviços da Segurança Social.
- A Taxa contributiva **efetivamente** a considerar para as remunerações relativas a esta prestação de trabalho é a que for disponibilizada em consulta de admissão do trabalhador a partir da data de efeito do contrato.
- Tem **sempre** que comunicar a **cessação** do contrato de trabalho através da Segurança Social Direta até ao dia 10 do mês seguinte ao da sua ocorrência. **Adicionalmente**, caso necessite de comunicar novo contrato de trabalho **com o mesmo trabalhador** a comunicação de **cessação do presente vínculo** terá sempre que ser efetuada antes da **comunicação do novo vínculo**
- Caso o trabalhador não compareça após a produção de efeitos do contrato, deve dirigir-se aos serviços da Segurança Social para regularizar a situação.